



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

**AUTÓGRAFO N. 02 DE 2023**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 141 de 2022, aprovado na 1ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 17 de janeiro de 2023.

**MESA DIRETORA**

  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Presidente

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
1º Secretário

  
**JOSÉ AGOSTINO SALATA**  
2º Secretário

RECEBI EM 17/01/23  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS







CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI Nº 141, DE 2022

**(AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR SUBVENÇÕES E A FORMALIZAR PARCERIAS, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**Art. 1º** Fica autorizado, o Executivo Municipal, a subvencionar, no exercício de 2023, às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

- a)** Casa do Abrigo de Dois Córregos - R\$ 281.800,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais).
- b)** Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos – R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
- c)** Associação Recreativa e Educativa das Vilas Unidas – AREVU – R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais);
- d)** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos – APAE – R\$ 73.826,00 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais);
- e)** Associação Doiscorreguense de Educação e Assistência – ADEA – R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais);
- f)** Lar São Vicente de Paulo – R\$ 76.354,31 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos);
- g)** Sociedade Beneficente Espírita – Lar Tito Paiva – R\$ 55.645,69 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

**Art. 2º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a celebrar Parcerias, por meio de Termos de Fomento e/ou Termos de Colaboração e eventuais aditivos e alterações com as entidades relacionadas no artigo anterior, tudo na forma e nos limites do estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e decreto municipal regulamentador.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento de 2023, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.